



EDITAL

----- Artur Humberto Diogo Santana, Presidente da Junta de Freguesia de Alvor:-----

Torna público o meu despacho proferido em 25/03/2015, com as condições para a ocupação do espaço público, para exercício de atividades artísticas, designadamente: pintura, caricatura, artesanato, música, representação e afins, na Freguesia de Alvor, para o ano de 2015, apenas nos locais discriminados em anexo a este edital.

Objeto: -----

1.1) A ocupação do espaço público para o exercício de atividades artísticas, designadamente: pintura, caricatura, artesanato, música, representação e afins, na Freguesia de Alvor, para o ano de 2015. -----

2. Condições:-----

2.1)A duração da ocupação do espaço público será de 01 de Junho até 30 de Setembro, inclusive, sendo a licença concedida por períodos máximos de um mês renováveis, até ao limite do prazo de duração da ocupação.-----

2.2)A área máxima de ocupação é de 2 (dois) m².-----

2.3)A localização e o número de lugares encontram-se discriminados em anexo a este edital.-----

3. Critérios de seleção:-----

A seleção dos candidatos à ocupação da via pública nos termos aqui previstos, é efetuada segundo a seguinte ordem de prioridades:-----

-1.ª Exercício da atividade na Freguesia de Alvor há pelo menos 2 (dois) anos;-----

-2.ª O candidato ser portador de cartão de artesão;-----

-3.ª Ordem de inscrição na Junta de Freguesia de Alvor;-----

Em caso de empate, será atribuída a prioridade aos candidatos residentes na Freguesia de Alvor concelho de Portimão e há mais tempo.-----



4. Forma e modo de inscrição:-----

As inscrições serão efetuadas na secretaria desta Freguesia, através da apresentação de requerimento, de 15 de Abril de 2015 até ao dia 15 de Maio de 2015.-----

5. Forma e modo de pagamento:-----

5.1) Pela ocupação da via pública, será cobrada uma taxa calculada em função da área ocupada, nos termos do ponto 2.17.1 do artigo 9º. da tabela em vigor no Município, acrescido de 20 (vinte) % conforme estabelecido na alínea a) do nº. 9 Artigo 2º. do Regulamento de Taxas em vigor no Município;-----

5.2) O pagamento da taxa devida será efetuado, mensalmente, até ao dia 8 do mês correspondente ao da ocupação.-----

5.3) O direito de ocupação cessa imediatamente em caso de não pagamento da taxa devida.-----

5.4) Os pagamentos das taxas serão feitos na secretaria da Junta de Freguesia de Alvor, em dinheiro, cheque ou multibanco -----

5.5) No ato da inscrição será pago o valor de 13€ (Treze euros), previsto no artigo 1º. da Tabela de Taxas em vigor no Município.-----

-----Tudo quanto omissos nestas condições rege-se pelo Regulamento de Ocupação da Via Pública em vigor e por deliberação camarária.-----

-----E para conhecimento de todos os interessados e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume da Freguesia e online no sítio da Freguesia.-----

Alvor, 25 de Março de 2015

Presidente da Freguesia


(Artur Santana)



ANEXO				
OCUPAÇÃO SAZONAL				
Nº	Local	Atividade	Nº de Lugares	
1	Rua Marquês de Pombal (Em frente ao antigo Edifício da Junta de Freguesia)	Instrumentos Andes	1	6
2		Trancinhas	1	
3		Bijuteria	1	
4		Pintura	1	
5		Bijuteria	1	
6		Tatuagens	1	
7	Rua Frederico Ramos Mendes	Bijuteria	1	10
8		Bijuteria	1	
9		Africano	1	
10		Retratista	1	
11		Caricaturas	1	
12		Trancinhas	1	
13		Pintura	1	
14		Bijuteria	1	
15		Tatuagens	1	
16		Bijuteria em tecido	1	
S/N	Lota	Estatua Mimica	1	1
S/N	Lota	Venda de Balões	1	1
S/N	Rua Dr. Antonio José D` Almeida	Laginho do Posto Medico	1	2
S/N		Laginho do Posto Medico	1	
S/N	Junto Caixa Geral de Depositos	Trancinhas	1	1
S/N	Torralta	Venda de Gelados	1	3
S/N		Venda de Bolas de Berlim	1	
S/N		Venda de Comida/Bebida	1	